

Ofício Circular nº 01/2023 – Presidência Grupo R-20

Curitiba, 05 de dezembro 2023.

Protocolo: 21.186.961-5

Assunto: Demandas apontadas na 17ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando os temas abordados na 17ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, realizada no dia 08 de novembro do ano corrente;

Considerando os termos da **Informação Técnica nº. 97/2023 – CSAE/SEDEST**, da Coordenação de Saneamento Ambiental e Economia Circular da Diretoria de Economia Sustentável desta Secretária;

Considerando que, nos termos do artigo 2º, da Resolução SEMA nº. 070, de 01 de outubro de 2015, o Grupo R-20 é presidido pelo Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Serve o presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Ata da 17ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, bem como informar/solicitar o quanto segue:

- 1) **Link da matéria oficial acerca da 17ª Reunião Ordinária do Grupo R-20:** <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Dialogoe-troca-de-experiencias-fortalecem-gestao-compartilhada-de-residuos-solidos>
- 2) **Link das apresentações:** <https://drive.google.com/drive/folders/12tbqldJbzLRjsWAY7pXhQq4rqrO-kEC?usp=sharing>
- 3) **Plataforma para acessar todos os conteúdos do R20:** <https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Grupo-R-20>
- 4) Reitera-se a solicitação de indicação de 01 (um) membro titular e respectivo suplente (no mínimo 01 precisa ser servidor estatutário) dos municípios, para compor o Grupo R-20. As indicações deverão ser encaminhadas à SEDEST por meio de ofício do Prefeito ou Secretário Municipal contendo dados dos membros e institucionais da prefeitura (nome completo, cargo, e-

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200

mail, telefone fixo, telefone celular, e-mail e endereço da prefeitura), e deverá ser encaminhado pelo Sistema eProtocolo.

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>

- 5) Reitera-se a solicitação de preenchimento dos formulários em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 05/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná), disponíveis em:

Gestão Municipal de RSU:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezE_cQy91v874xQqy2WalaHkDYXpixBWSrAXI06G50oJsoA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

Diagnóstico de Associações/Cooperativas de Materiais Recicláveis:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdY2KZhy28IJ1i2L3P8n39cdMsWsTw0rJH1xYWpkb86WqN4Cg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

- 6) Reitera-se que os Municípios se atentem às normas ABNT, Portarias IAT, Resoluções apresentadas pelo MPPR e IAT (referente à Operação Percola) e regularizem as unidades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; de transbordo de resíduos sólidos urbanos não perigosos; barracões para triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos (recicláveis); áreas de triagem e transbordo de resíduos sólidos volumosos e da construção civil; áreas de tratamento fração orgânica (compostagem); programa municipal de educação ambiental para a gestão de resíduos sólidos, sob pena de sofrerem sanções administrativas.
- 7) Informa-se sobre a lista de representantes (anexa) dos municípios polos, da Secretaria Executiva e da Comissão Executiva eleitas (ver demais informações em <https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Grupo-R-20>) responsáveis pela realização da reunião de cada região para compartilhar as informações da 17ª reunião ordinária e trabalhar regionalmente para a implementação do PERS. **Prazo: 06/03/2024.**

- 8) Encaminha-se o modelo de ofício (anexo) sobre a logística reversa de baterias chumbo-ácido a ser enviado pelos municípios à cadeia geradora desses resíduos e lista de cidades (anexa) que possuem fabricantes. A cadeia geradora de baterias deve ser oficiada a comprovar a adesão a plano de logística reversa coletivo aprovado pela SEDEST ou existência de plano de logística reversa individual aprovado.
- 9) Informa-se que o Termo de Referência para Estruturação de Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos – PMEARS será disponibilizado aos municípios, assim que for finalizada a diagramação. Informações: denise.godoi@sedest.pr.gov.br.
- 10) Informa-se que encerrou o prazo para preenchimento de formulário de coleta de passivos de lâmpadas fluorescentes. Os municípios que se inscreveram para o 3º e último ciclo, receberão contato da Reciclus (entidade gestora com plano de logística reversa aprovado pela SEDEST) para agendamento de Coletas até fevereiro/2024.
Dúvidas: parceiros@reciclus.org.br
- 11) Informa-se que está sendo desenvolvida a Fase I do Plano de Logística Reversa de lâmpadas fluorescentes por meio da implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs) nos estabelecimentos comerciais (repartições públicas não podem ser PEVs), cujo prazo de encerramento é **junho/2024**. Será 01 (um) PEV para cada uma das 202 cidades de até 10 mil habitantes; e 02 (dois) PEVs para cada uma das 120 cidades com população entre 10 e 25mil habitantes. Os municípios podem divulgar para a população os PEVs existentes e informar que os estabelecimentos comerciais poderão solicitar a instalação de PEV por meio do site <https://prailuminar.org.br/>
- 12) Informa-se que a solicitação de coleta de pneus inservíveis deve ser formalizada à Reciclanip pelo e-mail coleta@reciclanip.org.br (entidade gestora com plano de logística

reversa aprovado pela SEDEST). As Prefeituras não devem dispor de espaço público para armazenar pneus. A cadeia geradora de pneumáticos deve ser oficiada a comprovar a adesão a plano de logística reversa coletivo aprovado pela SEDEST ou existência de plano de logística reversa individual aprovado.

- 13) Informa-se que barracões de triagem de materiais recicláveis que estejam com acúmulo de embalagens sem comercialização poderão entrar em contato com entidades gestoras de embalagens com planos de logística reversa aprovados na SEDEST (contatos das entidades: <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br/>) ou ainda aderir ao Projeto Conexões, conforme apresentado na reunião.
- 14) Informa-se que encerrou a 1ª etapa do Edital do Novo PAC – Resíduos Sólidos, porém, já estão previstos R\$ 70,8 bilhões para a 2ª etapa. 57 municípios com déficit na disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada (lista anexa) são prioritários a receber a intervenção no Paraná. Municípios que não constam na lista, mas que demonstrem possuir disposição final inadequada (ou que tenham justificativa quanto à solicitação de recurso para PMGIRS ou outros projetos), devem encaminhar documentação comprobatória para selecaoorsu@mdr.gov.br
- 15) Informa-se que a **18ª reunião ordinária do Grupo R-20** será realizada no **dia 07/03/2024**, abertura às **08h30**. Segue anexo o calendário sugestivo anual de reuniões.

Agradecemos a valorosa colaboração e informamos que esta Pasta permanece à disposição para demais esclarecimentos, por meio da Coordenação de Saneamento Ambiental e Economia Circular, pelo telefone nº **(41) 3304-7759**.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVANDRO RAZZOTO

Presidente do Grupo R-20
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Documento: **01OficioCircular2023GrupoR20.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Evandro Razzoto (XXX.341.959-XX)** em 05/12/2023 16:36 Local: SEDEST/DES/CSAE.

Inserido ao protocolo **21.186.961-5** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 05/12/2023 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0b2888edf674fe12d4fbabff73e0c0.